



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Estudo Técnico Preliminar: 0002/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Salto Veloso

Área solicitante: Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente trabalha para o desenvolvimento do setor agropecuário do município de Salto Veloso, tem como objetivo auxiliar o produtores rurais na colheita da safra das produções agrícolas, esse incentivo visa agilizar o trabalho realizado pelos produtores rurais que muitas vezes não tem tempo e equipamentos suficientes para atender a demanda. Atualmente a secretaria tem em sua frota apenas máquinas antigas e que não consegue atender todos os agricultores que procuram o serviços com agilidade, pois são pequenas, colhendo apenas um linha de plantio por vez. A aquisição de uma máquina maior e mais moderna irá contribuir com os trabalhos realizados pois tem maior capacidade de produção, colhendo mais que uma linha de plantio por vez e ainda proporciona uma produto final de melhor qualidade. O município possui tratores em condições ideais para a acoplamento da máquina pretendida e ainda operadores suficientes para a condução dos trabalhos. Com essa aquisição haverá economicidade para a administração municipal pois as máquinas antigas geram mais manutenção em razão do uso excessivo e principalmente na época da colheita da safra, a máquina nova terá maior rendimento trabalhando com maior agilidade e gerando menos manutenção.

3- REQUISITANTE:

Cristiano Neris de Oliveira – Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para o cumprimento do objetivo deve ser adquirido 01 (uma) Colhedora de forragens, de área total do mesmo fabricante com as seguintes características mínimas: para corte de 1,20 (um metro e vinte centímetros) recolhimento de duas linhas com até 80 cm de picagem para



milho ou sorgo demais variedades plantada em linha, com sistema de corte em área total dedicada a colhedora da mesma marca para cortes de cultura baixas como aveia, azeven milhetos, trigo forrageiros. Caixa com 4 rolos alimentadores com engrenagens em aço inclusive as engrenagens de mudança de corte variando de (2 a 36 mm) com sistema de quebra de grãos, que permite montar e desmontar NA CARÇA DO ROTOR, transmissão do rotor por caixa cardan, bica de saída hidráulica total em Polietileno revestida com chapa de aço carbono no mínimo 12 facas no rotor e 6 lançadores. Rotação do rotor de no mínimo 1500rpm, com produção até 38 toneladas/hora, potência de acionamento da TDP acima de 80 a 90 CV, peso aproximado 875 kg afiador de facas com pedra circular giratório ou retangular acoplado a tampa da carcaça, com dispositivo de segurança externo na engrenagens na caixa dos rolos e plataforma para proteção da transmissão contra eventuais sobrecargas ou impactos. A natureza da contratação é a compra do equipamento agrícola. o contrato deverá ter validade até o final de garantia do equipamento adquirido, sendo no mínimo de 12 (doze) meses a partir da emissão da Nota Fiscal.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A Administração Municipal já realizou no corrente ano processo licitatório para a aquisição do equipamento restando frustrado em razão na descrição incorreta do item, em conversa com os participantes todos possuem a máquina com as especificações pretendida e tem interesse em participar do próximo certame.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender as necessidades da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente o equipamento adquirido deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar a da data de emissão da Solicitação de fornecimento pelo setor de compras e licitações da Município de Salto Veloso.

A entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Salto Veloso, situada à Travessa das Flores, nº 58, centro de Salto Veloso/SC, no horário de expediente, com agendamento prévio com o Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente pelo telefone (49) 92001-3386.

O equipamento deverá atender aos padrões mínimos de qualidade, exigidos para os mesmos, em conformidade com as normas do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/90 - PROCON, sendo que se considerado inadequado, o mesmo será devolvido e o pagamento correspondente ficará



suspensão até a sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado sem prejuízo na aplicação das penalidades pelo atraso inicial.

A empresa contratada deverá entregar o equipamento devidamente testado, com o aceite da Administração e com garantia de funcionamento. A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega e frete do item adquirido, buscando o fiel cumprimento do objeto.

O fornecimento do equipamento somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora, vedada, portanto, a sub locação do mesmo. A administração rejeitará, o fornecimento executado em desacordo com as exigências dos requisitos de contratação. Verificando-se defeitos no bem, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. A contratada deverá apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional

A garantia do equipamento será mínima de 12 (doze) meses, devidamente acompanhado da Nota Fiscal, manual do fabricante. A assistência técnica e a revisão periódica deverão ser executadas por empresa credenciada junto ao fabricante, cabendo as despesas com impostos, mão de obra, substituição de peças e insumos das revisões, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenções no período de garantia por defeitos de fabricação, de inteira responsabilidade da Contratada, caso a manutenção durante o período seja por mal uso do equipamento, a contratante terá ônus da manutenção, para isso deverá ser apresentado relatório técnico do fabricante, assinado pelo responsável técnico da fabricante.

Durante o prazo de vigência da garantia, se o equipamento apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para Secretaria Municipal Agropecuária e Meio Ambiente de Salto Veloso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7- ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Para atendimento do objetivo da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente será necessária a aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens com as especificações contidas no itens requisitos da contratação.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da aquisição será de aproximadamente R\$ 100.000,00 (cem mil reais) tendo por base os valores praticados pelos fornecedores e a busca em site oficiais de fornecedores desse equipamento.



9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição deverá ser realizada por item, pois haverá somente a compra de um equipamento para atender a demanda.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas, o objeto será cumprido na integralidade com a contratação do vencedor do certame.

11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação é necessária para atender a necessidade da administração pública.

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do equipamento as tarefas agrícolas serão a mais rápidas e eficientes do que os métodos tradicionais, o que irá resultar em uma maior produção e menor tempo de trabalho, ainda ajuda a reduzir os custos operacionais, seja através da economia de combustível, diminuição da necessidade de mão de obra ou manutenção mais barata.

Como benefício ainda pode-se destacar a melhoria na qualidade da forragem, o equipamento a ser adquirido é projetado para colher a forragem de forma consistente e uniforme, o que pode resultar em uma forragem de melhor qualidade para alimentação animal, proporcionando ainda melhor desempenho dos animais.

Ao investir em equipamentos que garantam uma colheita de melhor qualidade ou que permitam um manejo mais preciso do solo resulta em produtos finais mais aceitos e pela versatilidade podem ser utilizados em diferentes tipos de culturas ou em diferentes etapas do processo agrícola.

A Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente pretende auxiliar ainda mais os produtores do Município de Salto Veloso, sendo que este investimento trará maior desenvolvimento para o setor refletindo no movimento econômico do município.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração municipal deverá providenciar curso e treinamento para os servidores que desempenham a função de operador de máquina para que todos tenham conhecimento adequado do equipamento novo e saibam operacionalizar.



MUNICÍPIO DE
**Salto
Veloso**

ESTADO DE SANTA CATARINA

O fiscal do contrato deverá acompanhar a entrega, juntamente com o secretário da pasta, e realizar a verificação de todos os itens da descrição do equipamento.

A entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Salto Veloso, situada à Travessa das Flores, nº 58, centro de Salto Veloso/SC, no horário de expediente, com agendamento prévio com o Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente pelo telefone (49) 92001-3386.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram detectados possíveis impactos ambientais.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

() Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

() Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

() Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Salto Veloso, 20 de fevereiro de 2024

CRISTIANO NERIS DE OLIVEIRA
Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente

() **AUTORIZADO**

() **NÃO AUTORIZADO**

NEREU BORGA
Prefeito Municipal

Travessa das Flores, 58, Centro
Praça Coberta Antônio Veloso
Salto Veloso - SC - 89595-000

 49 **3536.0146**  recepcao@saltoveloso.sc.gov.br

CNPJ: 82.827.353/0001-24

saltoveloso.sc.gov.br